

Ato nº 64 de 24 de Maio de 1938

Delimita as áreas urbana  
e suburbana de Nova Italia,  
3.º Distrito do município.

Henrique Cordova, Prefeito Municipal de  
José Bonifácio, usando do poderes que lhe são  
conferidos por lei, etc.

Resolve:

Art. 1.º - Ficam delimitadas as áreas  
urbana e suburbana da vila de Nova Italia,  
3.º Distrito do município, pela seguinte fórmula:

a) - A área urbana da vila de Nova  
Italia fica constituída pelo perímetro limitado  
ao Norte, pelo rio Lambedor, até sua foz no rio  
Napoleão; a Leste pelo dito rio Napoleão; ao Sul,  
pelo mesmo rio Napoleão e pela zona suburbana; a  
Oeste com as chacaras nros. 1, 2, 27, 28 e um terreno não numerado;

b) A área suburbana é limitada, ao  
Norte, pelo rio Lambedor; a Leste, pela área urbana;  
ao Sul, pelo lote rural nº 147; a Oeste pelo lote  
rural nº 142.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Registre-se, comunique-se e publique-se.  
Prefeitura Municipal de José Bo-  
nifácio, 24 de Maio de 1938

Henrique Cordova  
Prefeito Municipal